



## DIRETRIZES PARA A MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR

## SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE DE 16 A 22 DE SETEMBRO DE 2024

### 1. Poluentes a monitorizar

#### A. Monóxido de Carbono (CO)

O monóxido de carbono é um dos poluentes característicos das emissões do tráfego rodoviário. Por essa razão e pelo facto das medições serem realizadas em contínuo e disponibilizadas em tempo real, é um dos poluentes escolhidos para monitorizar e utilizar como indicador da qualidade do ar nas zonas urbanas de intervenção da "Semana Europeia da Mobilidade / Dia Europeu Sem Carros".

As referências normativas adotadas através do Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 47/2017 de 10 maio, consideram um único horizonte temporal para este poluente — máximo diário das médias de 8h consecutivas. O valor-limite fixado para a proteção da saúde humana é de 10mg/m³.

### CO - Monóxido de Carbono (mg/m³)

Legislação			Média 24h	Média 1h	Média 8h*
Nacional	Decreto-Lei n.º 102/2010, na sua redação atual	Valor-limite proteção da saúde humana			10
OMS	Air quality Guidelines (2021)	Valor recomendado proteção saúde humana		35	10

<sup>\*</sup> Corresponde a médias de 8h deslizantes





## B. Óxidos de Azoto (NOx)

Os óxidos de azoto são poluentes emitidos a partir de fontes de combustão e são essencialmente constituídos por monóxido de azoto (NO) e dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>). Estas duas espécies são geralmente agrupadas e expressas como a sua soma, sob a designação de NO<sub>x</sub>. Nos gases provenientes da combustão de combustíveis fósseis, o NO predomina sobre o NO<sub>2</sub>, sendo este último geralmente inferior a 10% do total de NO emitido.

Os efeitos do NO<sub>2</sub> na saúde humana são muito mais relevantes do que os efeitos do NO. Acresce referir que, o NO, por ser um composto muito instável quimicamente, rapidamente reage com o O2 para formar NO<sub>2</sub>.

Assim, na monitorização da qualidade do ar em áreas urbanas, é importante distinguir o NO do  $NO_2$ , até porque a legislação vigente, apenas fixa valores-limite e limiares de alerta para o  $NO_2$ . Na definição dos valores-limite para a proteção da saúde humana, referentes a períodos de uma hora, o valor fixado é de  $200~\mu g/m^3$ , enquanto o valor-limite para períodos anuais é de  $40~\mu g/m^3$ . Em termos de proteção da vegetação, foi estabelecido para o  $NO_x$  um valor-limite de  $30~\mu g/m^3$  relativo ao período anual. O limiar de alerta referente a períodos horários é de  $400~\mu g/m^3$ .

Por este conjunto de razões e uma vez que estas medições são realizadas de modo automático e em contínuo optou-se por utilizar o NO<sub>2</sub> como indicador da variação da qualidade do ar nas zonas urbanas de intervenção do "Dia Europeu Sem Carros".

# NO<sub>2</sub> - Dióxido de azoto (µg/m³)

Legislação			Média anual	Média 24h	Média 1h
Nacional	Decreto-Lei n.º 102/2010, na sua redação atual	Valor-limite proteção da saúde humana	40		200
		Valor-limite proteção da vegetação	30		
		Limiar de alerta			400
OMS	Air quality Guidelines (2021)	Valor recomendado proteção saúde humana	10	25	200
		Valor recomendado vegetação			





## C. Partículas em suspensão (PMx)

As partículas em suspensão englobam substâncias minerais e/ou orgânicas que se podem encontrar na atmosfera sob a forma líquida ou sólida. Podem ser primárias, quando são libertadas diretamente por uma fonte para a atmosfera ou secundárias, quando se formam a partir de reações químicas na atmosfera com outros poluentes gasosos, como o dióxido de enxofre, os óxidos de azoto, o amoníaco e os compostos orgânicos voláteis com origem noutras fontes naturais ou antropogénicas.

As partículas podem ter origem em fontes antropogénicas, como a combustão industrial, comercial e residencial e também nos transportes (motores a combustão), em determinados processos industriais, devido à natureza das matérias-primas manuseadas e aos produtos produzidos, e ainda na construção e na agricultura. Podem igualmente ter origem em fontes naturais como as erupções vulcânicas, os incêndios florestais, a ação do vento sobre o solo e superfícies aquáticas.

Uma vez libertadas ou formadas na atmosfera as partículas são transportadas pelo vento a longas distâncias, podendo ser responsáveis por concentrações elevadas mesmo em locais distantes da sua fonte, como é o exemplo dos eventos naturais de transporte de partículas dos desertos do norte de África.

A dimensão das partículas em suspensão pode variar significativamente e, quanto menor for essa dimensão, maior a probabilidade de penetrar no aparelho respiratório e maiores os efeitos negativos que podem causar. As partículas mais nocivas para a saúde humana são as que possuem um diâmetro aerodinâmico inferior a  $10~\mu m$ , denominadas  $PM_{10}$ , pois podem entrar no sistema respiratório. Dentro das  $PM_{10}$  a fração com diâmetro aerodinâmico inferior a  $2,5~\mu m$ , denominadas  $PM_{2,5}$ , ou partículas ainda menores conseguem penetrar o sistema respiratório até ao nível alveolar, interferindo no processo respiratório e acarretando risco grave para a saúde.

## $PM_x$ – Partículas em suspensão ( $\mu g/m^3$ )

Legislação			Média anual	Média 24h
Nacional	Decreto-Lei n.º 102/2010, na sua redação atual	Valor-limite PM <sub>2.5</sub>	25	-
		Valor-limite PM <sub>10</sub>	40	50
OMC	Air quality Guidelines (2021)	Valor-limite PM <sub>2.5</sub>	5	15
OMS		Valor-limite PM <sub>10</sub>	15	45





# 1. Procedimentos para a recolha e formatação dos dados para a Campanha de Monitorização da Qualidade do Ar "Na cidade sem o meu carro" de 2024

- a. Os locais escolhidos para fazer a monitorização da qualidade do ar devem ser representativos em termos de influência do tráfego no resultado das medições. Devem ser locais relativamente abertos e sem obstáculos muito próximos (árvores, edifícios, etc.).
- b. Antes do início da campanha devem ser tiradas fotografias dos locais, deve ser feita uma descrição e caracterização das zonas envolventes.
- c. Os parâmetros base da monitorização são o CO, NO e NO<sub>2</sub>. Os poluentes NO e NO<sub>2</sub> são expressos em unidades μg/m³ e o CO em unidades mg/m³. Outros parâmetros que as estações possam medir (ex. O<sub>3</sub>, PM<sub>10</sub>, C<sub>6</sub>H<sub>6</sub>, parâmetros meteorológicos, etc.), deverão também ser registados a fim de serem incluídos no relatório final e são expressos em unidades μg/m³.
- d. Informações adicionais que ocorram durante os dias do evento, deverão ser incluídas no relatório final. (Ex: alteração ao horário da restrição ao trânsito rodoviário, ocorrência de precipitação local, circulação de transportes públicos junto à estação de medição da qualidade do ar).
- e. Para efeitos de relatório os dados a considerar devem reportar a base horária. A hora deve ser referenciada à hora legal que coincide com o tempo universal coordenado (TUC) aumentado de 60 minutos no período compreendido entre a 1 hora (TUC) do último domingo de março e a 1 hora (TUC) do último domingo de outubro (hora de verão).
- f. Para facilidade de recolha dos dados, as unidades de aquisição de dados (data loggers) e/ou as unidades de medição com aquisição direta dos dados (ex, RS 232) devem estar configuradas para a hora legal. O registo das medições horárias, deve ser colocado no limite superior do intervalo horário (ex. para o intervalo de medição entre as 13:00h e as 14:00h, o valor deverá ser registado às 14:00h).
- g. Todos os dados (incluindo a meteorologia: temperatura, humidade relativa, direção e velocidade do vento, no caso de existirem) deverão ser registados em ficheiro eletrónico em formato Excel em colunas. Os dados a considerar para o relatório devem incluir preferencialmente o período de 16 a 22 de setembro, inclusive, ou um período mínimo de três dias incluindo preferencialmente o dia 22 de setembro, ou outro dia de restrição de tráfego dentro do período anteriormente referido.
- h. Os fatores a utilizar na conversão de unidades, são os abaixo indicados.





Fatores de conversão de 1 ppm (1000 ppb) para μg/m³ para T=293 K e P=101,3 kPa:

 $CO \rightarrow 1,164 \text{ mg/m}^3 = 1 \text{ppm}$ 

 $NO \rightarrow 1248 \mu g/m^3 = 1ppm$ 

 $NO_2 \rightarrow 1912 \ \mu g/m^3 = 1ppm$ 

 $NO_x \rightarrow (expresso em NO_2)$ 

 $O_3 \, \rightarrow 1996 \; \mu g/m^3 = 1ppm$ 

 $SO_2 \rightarrow 2661 \ \mu g/m^3 = 1ppm$ 

 $C_6H_6 \rightarrow 3242 \ \mu g/m^3 = 1 ppm$ 

Partículas  $PM_{10}$  - os valores não necessitam de qualquer conversão

### **NOTA:**

Exemplo de conversão de ppb em µg/m³ para NO<sub>x:</sub>

 $ONO_x = (NO+NO_2)$  é expresso em ppb

NO = 30 ppb;

 $NO_2 = 60 ppb;$ 

 $NO_x = 30 + 60 = 90 \text{ ppb}$  ou 0,090 ppm

 $1 ppm NO_2 = 1912 \mu g/m^3$ 

Concentração de  $NO_x = 0,090 \ x \ 1912 = 172 \ \mu g/m^3$